DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO CONSELHEIRA DRA. VERA WOLFF BAVA MOREIRA

NOME DO CANDIDATO	GDOC №
BIANCA UZUELLI BACELLAR	18575-1097191/2012
FABIO GOMES DOS SANTOS	18575-1108179/2012
FLÁVIA CHRISTINA MARTINS SILVA	18575-1107887/2012
IVAN LUDUVICE CUNHA	18575-1108199/2012
NATÉRCIA NAKAMURA	18575-1107044/2012
RICARDO DINIZ PINTO ROQUETE	18575-1101361/2012

DIREITO FINANCEIRO, ECONÔMICO E EMPRESARIAL PÚBLI-CO

CONSELHEIRO DR. FERNANDO FRANCO

CONSELECTION DR. FERNANDO FRANCO					
NOME DO CANDIDATO	GDOC N°				
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	18575-1108205/2012				
ADRIANO PEREIRA DE MEDEIROS	18575-1100615/2012				
ALEXANDRE DE ALMEIDA CHERUBINI	18575-1108190/2012				
ALINE ALMEIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TE DE OLIVEIRA 18575-1106987/2012				
AMANDA CRUZ VARGAS	Z VARGAS 18575-1100916/2012				
BIANCA UZUELLI BACELLAR	18575-1097191/2012				
BRUNO ROBERTO LEAL	18575-1108083/2012				
CAMILA ABOLAFIO DE SOUZA E SILVA LANCENOTTI	VA LANCENOTTI 18575-1108132/2012				
CAMILA MORAIS CAJAIBA GARCEZ MARINS	18575-1108157/2012				
CAROLINA CELIA SHERGUE	18575-1108041/2012				
DANIEL DE PAIVA GOMES	18575-1101351/2012				
DANIELA DE CAMPOS MACHADO	18575-1108104/2012				
ELAINE PETRY NARDI	18575-1101374/2012				
FABIO GOMES DOS SANTOS	18575-1108179/2012				
IVAN LUDUVICE CUNHA	18575-1108199/2012				
JOÃO MARCELO MADEIRA VASCONCELOS	18575-1107995/2012				
JOSÉ AUGUSTO MARQUES DE SOUZA NETO	18575-1101327/2012				
KELLY FABIANA SANTOS	18575-1100292/2012				
LAILA SOARES CAVALCANTE	18575-1108072/2012				
LEANDRO CONSALTER KAUCHE	18575-1100480/2012				
LUIZ GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	18575-1108151/2012				
MARCELA FERRAZ BRENNA	18575-1108169/2012				
RODOLFO DE CARVALHO CABRAL	18575-1108206/2012				
VICTOR EMANUEL CONSTANTINO	18575-1097177/2012				

RECURSO - IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA PROVA ESCRITA (PROVA OBJETIVA) REALIZADA EM 02/09/2012

DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROCU-RADOR DO ESTADO

CONSELHEIRO DR. JOSÉ ANGELO REMÉDIO JÚNIOR

NOME DO CANDIDATO	GDOC N°
CAROLINE BORGES CARNEIRO MARQUES	18575-1142029/2012

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO **PAULO**

Portaria GPR-1 n° 7, de 25-9-2012

- 1. a realização de certame, objeto do Processo PGE nº 18620-621665/2012, visando ao credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em ações judiciais de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo em curso perante a Procuradoria Regional da Grande São Paulo:
- 2. o disposto no item 4 do Regulamento da Resolução PGE nº 17, de 31 de maio de 2012; e,
- 3. a necessidade de proceder à entrevista dos inscritos, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo resolve:

Artigo 1º - Designar os Drs. Hélio Ozaki Barbosa, Maria Regina Domingues Alves e Thiago Oliveira de Matos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, apurar o atendimento pelos interessados dos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos em acões judiciais de interesse da Fazenda Pública do Estado de São Paulo em curso perante a Procuradoria Regional da Grande São Paulo publicado no Diário Oficial do Estado -Seção I, página 92, no dia 07 de iulho de 2012.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Maria Regina Domingues Alves.

Artigo 2º - A Comissão designará data para entrevista presencial com cada um dos interessados inscritos e, verificando o atendimento por parte deles do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no edital, elaborará relação em ordem alfabética dos candidatos selecionados, submetendo-a, motivadamente à homologação da Chefia da Procuradoria Regional da

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado G.PR-1 nº 15, de 25-9-2012

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado, torna público o gabarito oficial da prova realizada no dia 21 de setembro de 2012 para o concurso de estágio de estudantes de Direito, da Seccional de Mogi das Cruzes, na área do Contencioso Geral conforme tabela abaixo:

	Α	В	С	D	E
1			Х		
2				Х	
3					X
4		Χ			
5				Х	
6 7 8				Х	
7	X				
8		Х			
9			Х		
10		X			
11				Х	
12	X				
13					X
14		Х			
15			X		

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato

Processo PGE Nº 16616-602831/2008 Contrato nº 01/2008

Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ Contratada: SOSEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPA-MENTOS LTDA.

Obieto: Terceiro Termo Aditivo de Re-Ratificação do contrato 01/2008. para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa de equipamentos multifuncionais.

Vigência: 31/08/2012 a 30/11/2012 (90 dias) Valor do contrato: R\$ 9 999 99

Classificação da despesa: Elemento Econômico 339039-83

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 18-09-2012

Processo: 19018-397587/2012

Interessado: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adaptação e manutenção predial, com mão de obra especializada, material e equipamentos, sob o regime de empreitada

por menor preço global. O Procurador do Estado Chefe, comunica que o pregão 001/2012, foi concluído como deserto, por falta de propostas.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARACATUBA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, Respondendo pelo Expediente, de 24-9-2012

Referência: Processo PGE 18846-156932/2012 Assunto: Credenciamento de profissionais para elaboração e conferência de cálculos desta Procuradoria:

Diante da manifestação favorável ao credenciamento dos inscritos homologo nos termos do item "4" do Edital de 12 de julho de 12-07-2012 a lista elaborada pela Comissão constituída neste autos, promovendo o credenciamento para elaboração e conferência de cálculos judiciais no âmbito da Procuradoria Regional de Aracatuba dos seguintes profissionais

- 1. Cátia Roberta Piveta Destri R.G. 22.660.934-0
- 2. Dalva Divino Lopes R.G. 10.243.705-1
- 3. Elso Sigueira Ezídio Barbosa R.G.15.293.096-6 4. Eni Saturnina Ferreira — R.G. 12.310.319-4
- 5. Reynaldo Bresanelli R.G. 8.913.788-7

Saneamento e Recursos **Hídricos**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA **ELÉTRICA**

Despacho do Superintendente, de 25-9-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n 52 636 de 03/02/71. e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

Fica a QUÍMICA AMPARO LTDA, CNPJ 43.461.789/0001-90, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Waldyr Beira, nº 1000, Bairro Figueira, município de AMPARO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Rio Camanducaia - Coord. UTM (Km) - N 7.486,86 - E 316,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 150,00 m3/h - periodo 24 h/d - 25 d/m.

- Lancamento Superficial - Rio Camanducaia - Coord. UTM (Km) - N 7.486,68 - E 315,85 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,92 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Poco Local-002 - DAEE 250-0070 - Aguífero Cristalino

Coord. UTM (Km) - N 7.468,70 - E 316,19 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,80 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Poço Local-002 - DAEE 250-0071 - Aquífero Cristalino

Coord. UTM (Km) - N 7.486,74 - E 316,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,07 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Poço Local-003 - DAEE 250-0072 - Aquífero Cristalino

Coord, UTM (Km) - N 7.486.51 - E 316.30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,59 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Poço Local-004 - DAEE 250-0073 - Aquífero Cristalino

Coord. UTM (Km) - N 7.486,74 - E 316,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,04 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Poço Local-005 - DAEE 250-0178 - Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.486,52 - E 315,64 - MC 45 - Prazo 5

anos - vazão 7,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Poço Local-006 - DAEE 250-0179 - Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.486,56 - E 316,21 - MC 45 - Prazo 5 anos vazão 37,08 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE

9806504. Vol. 003 - Extrato de Portaria 2203/12 Fica a JCB DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.833.372/0004-77, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Cajuru, Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 85.5, Bairro Aparecidinha município de SOROCABA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poco Local-001 - DAEE 320-0558 - Aguífero Cristalino Coord, UTM (Km) - N 7.412.25 - E 253.60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,20 m3/h - periodo 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9811098 - Extrato de Portaria 2204/12

Fica o Sr. JOÃO BOSCO MARTINS LEAL, CPF 966.833.848-00, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Capoeira Grande - Gleba D4, Distrito Joaquim Egídio, município de CAMPINAS, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Barramento - Afluente do Ribeirão das Cabras Vazão à jusante (m³/h) 0,85 - Coord. UTM (Km) - N 7.468,43 - E 304,58 MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9812380 - Extrato de Portaria 2206/12

Fica a VIAÇÃO CIDADE DE AMERICANA LTDA, CNPJ 65.734.998/0001-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Paulista, n.º 985, Vila Camargo, município de AMERICA-NA, para fins de atendimento sanitário e lavagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

- Poco Local-001 - DAEE 248-0364 - Agüífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.483,70 - E 262,17 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 04 h/d - (todos) d/m. Autos

DAEE 9812566 - Extrato de Portaria 2207/12 . Fica a NIPPON COUNTRY CLUB, CNPJ 56.899.131/0001-07, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Presidente Dutra, Km 205,5m, Bairro dos Fontes, município de ARUIÁ para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo e

rega de áreas verdes, conforme abaixo relacionado: - Poço Local-001 - DAEE 324-0196 - Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.410.77 - E 359.57 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9.60 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m.

Poço Local-002 - DAEE 324-0197 - Aquífero Cristalino Coord. UTM (Km) - N 7.410,39 - E 360,15 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,60 m3/h - periodo 10 h/d - (todos) d/m. Autos

DAEE 9904115 - Extrato de Portaria 2208/12 CIO DOUBLE SPACE FARIA LIMA 04.214.352/0001-09, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Professor Atílio Innocenti nº 402. Vila Olímpia, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme

abaixo relacionado: - Poco Local-001 - DAEE 343-2640 - Aquífero Cristalino -Coord. UTM (Km) - N 7.390,03 - E 328,52 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos

DAFE 9906385 - Extrato de Portaria 2209/12 As presentes Portarias DAFF que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar

atinente á espécie. Despacho do Superintendente do DAEE, de 25-9-2012

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de

12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração: IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96. da Portaria DAFF 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9604555, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Estrada de Pirituba, Km 1.5 - Fazenda Velha, município de Arujá, requerida por DANIEL HCRISTOS LEPTOKARYDIS, CPF 156.378.688-59, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7414,07 - Km Leste 362,19 - MC 45 - Vazão 2.00 m3/h - Periodo 2 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9604716, ficam aprovados os estudos com demanda dos recursos hidricos subterrâneos e superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento localizado na Av. Francisca Lerario, s/nº Lambari, município de Guararema, requerida por MAIA EMPRE ENDIMENTO IMORILIÁRIO SPE S/A CNPI 13 529 928/0001-00 observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poco - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7418,91 - Km Leste 385,14 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Uso - Lancamento - recurso hídrico afluente do Rio Parateí Coordenadas UTM (Km)Norte 7418,71 - Km Leste 384,80 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Periodo 24 h/d - d/m todos

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9804160, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso aten dimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Geraldo de Gasperi, 695 - Chácara São Bento, município de Valinhos, requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, CNPJ 04.997.735/0001-92, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena das UTM (Km)Norte 7455,18 - Km Leste 294,42 - MC 45 - Vazão 10.00 m3/h - Periodo 5 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9815098, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo. de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia D. Pedro, Km 97,50, município de Itatiba requerida por NELSON TOLEDO LAZZARI, CPF 022.607.728-46. observadas as disposições legais e regulamentares que disci plinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena das UTM (Km)Norte 7453,36 - Km Leste 320,21 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/h - Periodo 3 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9815344, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Francisco Foga, s/nº - Distrito Industrial, município de Vinhedo, requerida por JCMF LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ 10.206.366/0001-75, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poco - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordena das UTM (Km)Norte 7447,48 - Km Leste 294,16 - MC 45 - Vazão 6,00 m3/h - Periodo 7 h/d

Despacho do Superintendente do DAEE, de 25-9-2012 Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91 da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração

Interessado: NAIR MARIANA FERNANDES, CPF 299.110.258-61 - Autos 9205743

Local: Rua Alberto Andaló, 303 - Engenheiro Schimidt, no município de São José do Rio Preto

 Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7691,46 Leste 675,73 - MC 51

Interessado: DANIEL HCRISTOS LEPTOKARYDIS, CPF 156.378.688-59 - Autos 9604555

Local: Estrada de Pirituba, Km 1,5 - Fazenda Velha, no município de Aruiá

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7414,07 - Leste 362,19 - MC 45 Interessado: MAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE

S/A, CNPJ 13.529.928/0001-00 - Autos 9604716

Local: Av. Francisca Lerario, s/n° - Lambari, no município de Guararema

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7418,91 - Leste

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO, CNPJ 04.997.735/0001-92 - Autos 9804160 Local: Rua Geraldo de Gasperi, 695 - Chácara São Bento, no

- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquí fero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7455.18 - Leste

294.42 - MC 45 Interessado: MARCIEL CAVALCANTE DE HOLANDA, CPF 217.218.658-96 - Autos 9814986

Local: Chácara Massa - Distrito Pinhal, no município de

- Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7502,13 - Leste 265,41 - MC 45

Interessado: NELSON TOLEDO LAZZARI, CPF 022.607.728-46 - Autos 9815098

Local: Rodovia D. Pedro, Km 97,50, no município de Itatiba Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguí fero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7453,36 - Leste

Interessado: JCMF LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS PRÓ PRIOS LTDA, CNPJ 10.206.366/0001-75 - Autos 9815344 Local: Rua Francisco Foga, s/n° - Distrito Industrial, no

nicípio de Vinhedo - Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7447,48 - Leste

294,16 - MC 45 Interessado: ANTONIO CARLOS CASTILHO, CPF 030.268.688 68 - Autos 9906671

Local: Rodovia Fernão Dias, Km 59,3 x Estrada Mato Dentro s/nº - Mato Dentro, no município de Mairiporã - Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquí

fero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7424,13 - Leste 337.36 - MC 45 Interessado: MARCOS ANTONIO FERNANDES, CPF

037.960.568-65 - Autos 9906674 Local: Rua Existente, 77 - Hortolândia, no município de

Mairiporã . Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7416,48 - Leste

Despacho do Superintendente do DAEE, de 25-9-2012 com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96.

342.08 - MC 45

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAFE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9810629, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,no Loteamento Villa Joapiranga 2 - II, Villa Joapiranga II, - Alameda Itaípu e Alameda Itaipava, Bairro Joapiranga, no município de VALINHOS, requerida pela ZEITEL - ENGENHARIA, ADMINIS-TRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., CNPJ 47.100.227/0001-72, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - Afluente do Córrego da Fazenda São Pedro -Coord UTM (Km) - N 7.457,08 - E 291,47 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2, da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9813701, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,na Estrada do Guaxinduya s/nº. Km 2.10. Bairro Guaxinduya, no município de ATIBAIA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, CNPJ 45.279.635/0001-08, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lancamento Superficial - Rio Atibaia - Coord UTM (Km) -N 7.444.09 - E 347.01 - MC 51 - Vazão 5.99 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie

Despacho do Superintendente, de 25-9-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32,955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96.

de uso e ocupação do solo.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo JOÃO BOSCO MARTINS LEAL, CPF 966.833.848-00, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 29/6/2011 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9812380, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água no Afluente do Ribeirão das Cabras Extensão 500 m, no município de CAMPINAS, conforme abaixo:

- Afluente do Ribeirão das Cabras Extensão 500 m - Coord. UTM (Km) - N 7.468,45 - E 304,65 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 0 - E - Extensão 0,00 m

Esta autorização, não desobriga o requerente á legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes á proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Despacho do Superintendente, de 25-9-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09. do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARIA APPARECIDA DE VILAS BOAS, CPF 079.515.428-30, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9812027, em 30/6/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estrada Rural s/nº, Bairro Lima Rico, no município de TUIUTI, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poco Local-001DAEE 279-0349- Aquífero freático - Coord UTM (Km) - N 7.476,79 - E 329,04 - MC 45 - Vazão 3,50 m3/dia. I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre

rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09; II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09,

do(s) requerimento(s) apresentado(s) por DECIO SQUASSONI, CPF 040.382.828-72, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAFE nº 9812145, em 11/5/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/ interferência(s),na Avenida Juca Peçanha, nº 1229, Jardim Siriema, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0449- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.441,99 - E 342,69 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/ dia - periodo 01 h/d - (todos) d/m.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela NIPPON COUNTRY CLUB, CNPJ 56.899.131/0001-07, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9904115, em 3/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s).na Rodovia Presidente Dutra, Km 205,5m, Bairro dos Fontes, no município de ARUJÁ, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo e rega de

áreas verdes, conforme abaixo: - Reservação - Bacia do Rio Baquirivu - Coord UTM (Km) - N

7.410,37 - E 360,21 - MC 45 - 4530,67 m3 (vol.armazenado). I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE

2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09; II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. As presentes Portarias DAFE, que entrarão em vigor na

data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese

de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Despacho do Superintendente, de 25-9-2012 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei